

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA DO FNDE – RAIN/2013**

Brasília/DF, 2014.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.....	4
3 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	5
3.1 – Fiscalizações de Programas Educacionais Realizadas (âmbito externo).....	5
3.1.1 – Programas objeto de fiscalização	7
3.1.2 – Constatações.....	8
3.1.3 – Prejuízo ao erário federal	8
3.2 – Auditorias (âmbito interno).....	9
3.3 – Outras ações da Auditoria Interna.....	11
3.3.1 – Análise de Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	11
3.3.2 – Análise de Denúncias/Pedidos de Fiscalização	13
3.3.3 – Análise de Alegações de Defesa	15
3.3.4 – Controle de Demandas Externas	15
3.3.5 – Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle.....	17
3.3.6 – Divulgação e Transparência das Ações de Controle.....	19
4 – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	20
4.1 – Recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União (CGU).....	20
4.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	23
4.3 – Recomendações formuladas pela Auditoria Interna	24
4.3.1 – Recomendações formuladas no âmbito interno (COAUD)	24
4.3.2 – Recomendações formuladas no âmbito externo (COFIC).....	25
4.4 – Denúncias Recebidas	26
5 – RELATO GERENCIAL	26
5.1 – Auditoria de procedimentos licitatórios.....	27
5.1.1 – Auditoria dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitação	28
5.2 – A avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes.....	28
5.3 – Avaliação dos controles internos administrativos.....	29
5.4 – Gestão de Recursos Humanos.....	30
5.5 – Diretrizes da Política de Segurança da Informação	31
5.6 – Avaliação Objetiva sobre a Gestão do Patrimônio Imobiliário	31
5.7 – Participação em Auditorias Especiais	32
5.7.1 – Auditoria Especial – FIES.....	32
5.7.2 – Apuração de Denúncias pela Auditoria	34
5.7.2.1 – Apuração de denúncia acerca de suposta venda de equipamentos do tipo “Tablets” do Ministério da Educação.....	34
5.7.2.2 – Apuração de denúncia relacionada à suposta irregularidade na gestão de pessoas pela Coordenação-Geral de Programas Especiais do FNDE.....	35
6 – AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOBRE A AUDITORIA INTERNA.....	36
7 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO.....	37
8 – ENCAMINHAMENTOS	38

1 – INTRODUÇÃO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é uma autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, alterada pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969. A missão assumida pela autarquia é de “prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos”.

Na busca de “ser referência na implementação de políticas públicas”, norteia-se estrategicamente pelos valores do compromisso com a educação; da ética e transparência; da excelência na gestão; da acessibilidade e inclusão social; da cidadania e controle social; da responsabilidade ambiental e da inovação e empreendedorismo.

De acordo com o Decreto n.º 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do FNDE, a Auditoria Interna (AUDIT) é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e demais ações de controle, e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Por meio do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2013), a AUDIT apresenta os resultados dos trabalhos realizados ao longo do último ano, elaborado em consonância com as Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O documento contém o relato sobre as ações implementadas em função do respectivo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2013), bem como das ações críticas ou não planejadas que, embora não previstas inicialmente no Plano, exigiram atuação da unidade, mediante alteração daquele planejamento, que denominamos internamente como extra-Paint.

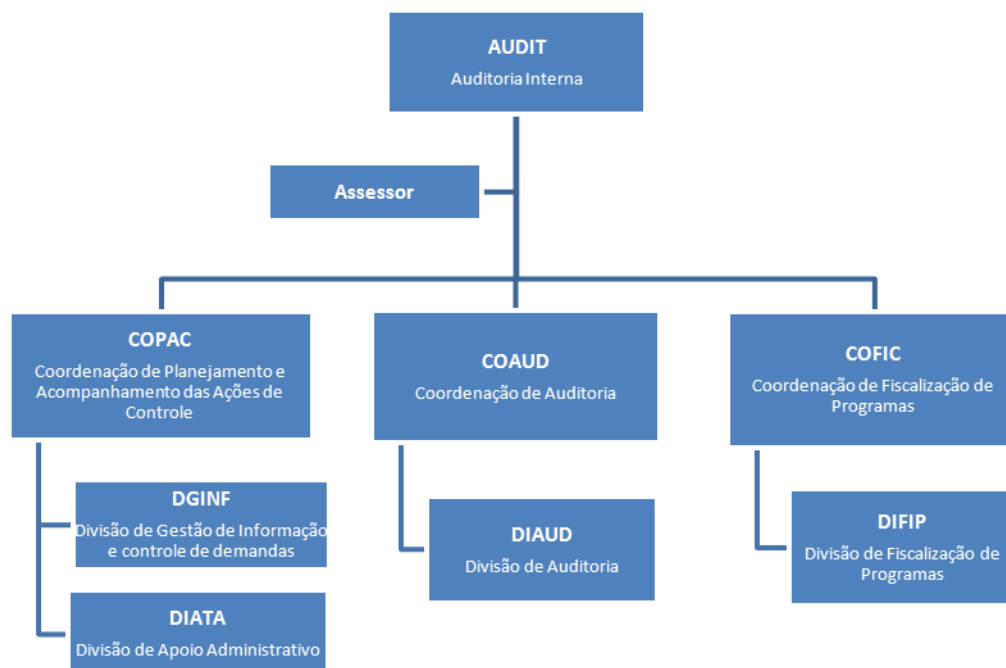
Considerando que o FNDE tem sua atuação materializada, em grande parte, por meio da transferência de recursos a entes federados, esta Auditoria Interna desempenha suas ações de controle por meio de duas coordenações finalísticas, a Coordenação de Auditoria (COAUD), responsável pelas auditorias no âmbito interno das unidades administrativas da autarquia, e a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), responsável pelas fiscalizações *in loco* em estados e municípios, com atuação no âmbito externo. Conta, ainda, com uma terceira unidade, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), a quem cabe a atribuição do planejamento, avaliação e divulgação de todas as ações de controle da Auditoria Interna.

A distinção entre trabalhos no âmbito interno, que designamos por Auditoria, e trabalhos no âmbito externo, que designamos como Fiscalização, estende-se desde a estruturação da unidade, perpassando o PAINT e a implementação das ações, até a organização deste RAINTE.

2 – ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna conta com três coordenações, conforme mencionado anteriormente, um cargo de assessor, e cinco divisões, e está estruturada conforme organograma abaixo:

Figura 1 - Organograma Auditoria Interna (AUDIT)



Quando da Formulação do PAINTEC de 2013, a AUDIT contava com a força de trabalho de 65 colaboradores, dentre os quais 34 servidores, 14 terceirizados e 17 estagiários. Ao final do exercício de 2013, o quadro de pessoal da AUDIT estava composto com 70 colaboradores, entre servidores, estagiários e terceirizados. Apesar da pequena variação de mais cinco colaboradores na força de trabalho, dentre os quais de 2 novos servidores, considerando o período em que foi desenvolvido o PAINTEC, a força de trabalho pode ser considerada estável no período, até porque um dos servidores que tomaram posse em razão do último concurso, em 2013, e outro (chefe da divisão) foram alocados na nova unidade DGINF, em razão de as atividades afetas aos controle de demandas externas terem sido transferidas para a Auditoria Interna no final de 2012.

A força de trabalho, ao final de 2013, em recursos humanos, disponível para realização dos trabalhos, consta sintetizada no quadro abaixo:

Tabela 1 - Quadro de Colaboradores – AUDIT

ÁREAS DA AUDITORIA	SERVIDORES	TERCEIRIZADOS	ESTAGIÁRIOS	TOTAL GERAL
AUDIT (GAB)	1	2	-	3
COPAC	7	13	7	27
COAUD	8	2	5	15
COFIC	20	4	1	25
TOTAL	36	21	13	70

Fonte: Divisão de Apoio Administrativo (DIATA)

Ao longo do exercício de 2013 houve alteração no quadro de servidores, tendo a COPAC percebido o incremento de 1 e a COFIC de 3 servidores, enquanto a COAUD teve perda de um servidor. Os novos servidores que passaram a compor os quadros da AUDIT em 2013 foram originários do último concurso público, sendo que um deles pediu vacância ao final do exercício.

Importante, considerar, ademais, que somente os servidores executam as atividades fim, sendo que os demais atuam no suporte administrativo.

3 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao inciso I do Art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2007-SFC/CGU, apresentam-se a seguir as ações realizadas ao longo do exercício de 2013 em decorrência do PAINTE, bem como aquelas que, embora não planejadas, exigiram atuação da unidade, alterando aquele documento de planejamento.

Inicialmente são apresentados os resultados das fiscalizações, em âmbito externo, e em seguida os trabalhos de auditoria, em âmbito interno, seguidos pela abordagem das demais atividades realizadas, independente da coordenação desta AUDIT que as executou. Relevante destacar que parte dessas demais ações de controle não constaram explicitamente no PAINTE de 2013, vez que foram instituídas ou melhor segregadas e estruturadas após a elaboração daquele plano, fazendo, inclusive, parte da recente proposta de alteração de regimento interno do FNDE.

3.1 – Fiscalizações de Programas Educacionais Realizadas (âmbito externo)

A fiscalização de programas tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e verificar a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. No âmbito externo, foi prevista no PAINTE/2013 a realização de fiscalização *in loco* em 19 Entidades, distribuídas por 11 Estados, contemplando um total de 119 Programas/Convênios.

Porém, a realidade dinâmica em que se insere a execução de programas direcionados à educação permite compreender que, ao longo do ano, há tendência de que surjam demandas, notadamente dos órgãos de controle, que não estavam inicialmente previstas, mas que exigem atuação célere por parte da AUDIT. A fim de evitar que essas demandas supervenientes comprometam as ações preestabelecidas, preservando o planejamento inicial foi adotada como estratégia a introdução, no PAINTE, de reserva de contingência, no percentual de 24% da capacidade operacional disponível da unidade responsável pelas fiscalizações.

Ao longo do exercício, em decorrência da análise de denúncias recebidas e de solicitações de fiscalização, notadamente por parte de órgãos de controle, houve a necessidade de inclusão de outros 48 Programas/Convênios distribuídos por 12 entidades. Essas novas demandas, do mesmo modo que as ações

inicialmente planejadas, foram integralmente cumpridas, evidenciando a execução plena das fiscalizações previstas no PAINT/2013.

A tabela a seguir lista todos os entes fiscalizados em 2013, contemplando o número de Programas/Convênios fiscalizados em cada uma das entidades:

Tabela 2 - Fiscalizações realizadas, 2013

	Item do PAINT	Nº do Relatório	UF	Entidade	Nº de Programas/Convênios	Valor Transferido (R\$)
PAINT	13 a 17	2/2013	BA	Prefeitura Municipal de Ponto Novo	5	2.747.408,62
	18 a 26	10/2013	BA	Secretaria de Educação	9	147.227.542,10
	27 a 31	3/2013	CE	Prefeitura Municipal de Umirim	5	2.067.483,77
	32 a 42	6/2013	CE	Secretaria de Educação ¹	7	57.066.248,24
	43 a 47	42/2013	DF	Secretaria de Educação	5	54.720.518,34
	48 a 50	13/2013	GO	Secretaria de Educação	3	73.594.137,09
	51	14/2013	GO	Universidade Estadual de Goiás	1	2.984.850,00
	52 a 58	30/2013	MA	Prefeitura Municipal de São João do Sóter	7	3.540.761,38
	59 a 67	17/2013	MT	Prefeitura Municipal de Cuiabá	9	21.945.446,70
	68 a 71	18/2013	MT	Secretaria de Educação	4	54.105.083,44
	72 a 78	11/2013	PB	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	7	1.655.620,90
	79 a 83	8/2013	PB	Prefeitura Municipal de Natuba	5	978.025,46
	84 a 85	9/2013	PB	Secretaria de Educação	2	60.149.185,86
	86 a 93	4/2013	PE	Prefeitura Municipal de Afrânio	8	3.320.875,83
	94 a 106	21/2013	RN	Prefeitura Municipal de Natal	13	18.258.056,51
	107 a 111	22/2013	RN	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	5	785.411,76
112 a 117	35/2013	SC	Prefeitura Municipal de Florianópolis	6	5.757.515,94	
118 a 123	33/2013	SC	Secretaria de Educação	6	90.945.132,94	
124 a 131	29/2013	SP	Prefeitura Municipal de São Manuel	8	2.457.604,57	
EXTRA-PAINT (reserva de contingência)	-	34/2013	CE	Prefeitura Municipal Mombaça	6	3.322.171,76
	-	32/2013	MA	Prefeitura Municipal de Cantanhede	2	954.960,00
	-	5/2013	MA	Prefeitura Municipal de São Luís	19	39.666.583,37
	-	30/2013	MA	Prefeitura Municipal de Barreirinhas	5	4.516.807,20
	-	7/2013	MA	Governo do Estado do Maranhão	2	41.388.524,90
	-	37/2013	MA	Secretaria de Educação	2	69.794.191,20
	-	38/2013	MA	Prefeitura Municipal de Cururupu	2	1.188.574,00
	-	36/2013	MG	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano	1	669.670,97
	-	39/2013	MT	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	3	5.463.313,40
	-	23/2013	PE	Prefeitura Municipal de Pombos	2	1.495.316,33
	-	40/2013	SP	Prefeitura Municipal de Suzano	3	8.754.965,35
TOTAL		28/2013	TO	Secretaria de Educação	1	4.581.928,00
					163	786.103.915,93

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Considerando as ações introduzidas mediante alteração no PAINT, no decurso de 2013 realizaram-se inspeções em 31 entidades, distribuídas por 13 Estados, contemplando um total de 163 Programas/Convênios, que correspondiam a R\$ 786.103.915,93 de recursos repassados pelo FNDE. Tais

¹ Os convênios nºs 700210/2008, 700222/2008, 750016/2008 e 702425/2010, SEDUC/CE, foram excluídos do PAINT 2013, devido a limitações de capacidade operacional. A força de trabalho de 1.200 H.h, prevista para a fiscalização na entidade, foi ajustada para 1.088 H.h.

informações constam pormenorizadas no Anexo I – Sumário Anual de Fiscalizações Realizadas e no Anexo II – Fiscalizações Programadas e incluídas Extra-PAINT.

Foi prevista no PAINT/2013 a utilização de 15.120 Homem.hora para trabalhos de fiscalização *in loco*, sendo 11.520 H.h em ações de fiscalizações inicialmente previstas no planejamento, e outras 3.600 H.h para reserva técnica extra-PAINT (utilizada para fiscalizações inicialmente não previstas). Contudo, foram efetivamente utilizados no exercício de 2013 (além dos 11.520 H.h em demandas previstas) outros 4.684 H.h em demandas extra-PAINT, um acréscimo de aproximadamente 30% da capacidade operacional prevista para essa atividade.

Esse acréscimo pode ser justificado pelo número de servidores que executam atividades de fiscalização. No momento da elaboração PAINT/2013, foram contabilizados 10 servidores para executar essa atividade, e no decorrer do exercício outros 3 servidores integraram a equipe responsável pelos trabalhos de fiscalização *in loco*, além disso, em alguns dos trabalhos foi possível contar, também, com o reforço de servidores de outras diretorias do FNDE, resultando, inclusive, na ampliação do escopo dos exames.

Assim, e considerando que as atividades de fiscalização programadas para o exercício foram cumpridas em sua totalidade, com a conclusão dos respectivos relatórios de fiscalização, e, ainda, tendo sido realizados ações adicionais, conclui-se pelo atingimento pleno das metas estipuladas para 2013.

3.1.1 – Programas objeto de fiscalização

Em relação aos objetos de fiscalização, destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que representa 28% dos programas fiscalizados, seguido pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), com 23%, e pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 13%. A Tabela 03 sintetiza o foco dos trabalhos realizados:

Tabela 3 - Programas/convênios fiscalizados

PROGRAMAS/CONVÊNIOS FISCALIZADOS	FREQUÊNCIA	
	Absoluta	Relativa
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45	28%
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	38	23%
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	22	13%
Programa Caminho da Escola	13	8%
PROINFÂNCIA	13	8%
Quadras Poliesportivas	11	7%
Reestruturação Física – Ensino Médio	3	2%
Educação Básica	3	2%
PROJOVEM Urbano	4	2%
Programa Brasil Alfabetizado (PBA)	2	1%
Outros	9	6%
Total	163	100%

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

É relevante mencionar que como o PAINT tem como umas de suas variáveis norteadoras para definição de suas ações as demandas de órgãos de controle, justifica-se a presença mais elevada de ações a fiscalizar sobre ditos programas.

3.1.2 – Constatações

Com a conclusão de todos os relatórios das fiscalizações realizadas ao longo de 2013, percebe-se que algumas constatações são recorrentes. A tabela abaixo destaca as falhas constatadas com maior incidência ao longo de 2013 e o percentual que representam em relação ao universo das constatações.

Tabela 4 - Constatações mais frequentes, 2013

CONSTATAÇÕES	TOTAL	%
Ausência de identificação do Programa ou Convênio na documentação comprobatória	53	7,98%
Ausência de registro que ateste o recebimento dos materiais adquiridos ou dos serviços prestados	41	6,17%
Realização de despesas incompatíveis com o objeto do Programa ou Convênio	26	3,92%
Ausência de aplicação dos recursos transferidos pelo FNDE no mercado financeiro	21	3,16%
Ausência de identificação da documentação comprobatória com o nome do FNDE	18	2,71%
Ausência de Termo de Doação em nome da Entidade Executora	16	2,41%
Ausência de documentação comprobatória da execução do Programa ou Convênio	15	2,26%
Condições inadequadas para armazenamento, guarda e conservação de gêneros alimentícios	14	2,11%
Descrição insuficiente dos produtos e/ou serviços na documentação comprobatória	14	2,11%
TOTAL	218	32,83%

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Em razão das desconformidades constatadas na execução dos programas, recomendações às diretorias do FNDE são inseridas nos relatórios de fiscalização, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob suas responsabilidades. O acompanhamento das providências adotadas pelas diretorias da autarquia em razão dessas recomendações é realizado pela COAUD, como parte das atividades de âmbito interno, consoante item 11 do PAINT/2013.

3.1.3 – Prejuízo ao erário federal

Caso as constatações decorrentes dos trabalhos de fiscalização evidenciem o mau uso de recursos públicos federais, o dano é quantificado, com a identificação dos responsáveis, com vistas à obtenção do devido ressarcimento. A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados, por unidade da federação, durante a fiscalização nas entidades constantes da Tabela 5:

Tabela 5: Prejuízos apontados pelas fiscalizações – 2013

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
BA	R\$ 149.974.950,72	R\$ 32.688.107,21	R\$ 4.421,27
CE	R\$ 62.455.903,77	R\$ 23.958.935,54	R\$ 1.078.424,78
DF	R\$ 54.720.518,34	R\$ 54.720.518,34	R\$ 2.264.594,42
GO	R\$ 76.578.987,09	R\$ 16.208.172,25	R\$ 1.942,40
MA	R\$ 161.050.402,05	R\$ 151.391.550,17	R\$ 11.960.375,96
MG	R\$ 669.670,97	R\$ 669.670,97	R\$ 243.827,78
MT	R\$ 81.513.843,54	R\$ 22.712.206,26	R\$ 5.553.950,36
PB	R\$ 62.782.832,22	R\$ 3.543.176,91	R\$ 195.633,42
PE	R\$ 4.816.192,16	R\$ 4.656.686,79	R\$ 490.251,29
RN	R\$ 19.043.468,27	R\$ 10.252.463,83	R\$ 193.021,25
SC	R\$ 96.702.648,88	R\$ 47.942.028,84	R\$ 1.080,00
SP	R\$ 11.212.569,92	R\$ 11.212.569,92	R\$ 1.094.673,13
TO	R\$ 4.581.928,00	R\$ 52.800,00	R\$ 1.873,01
Total	R\$ 786.103.915,93	R\$ 380.008.887,03	R\$ 23.084.069,07

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Observa-se que foram alvo de fiscalização em 2013 aproximadamente 48% dos recursos repassados pelo FNDE para execução dos programas incluídos no escopo das fiscalizações², sendo apontado prejuízo em 6% do valor fiscalizado³. Do total apontado como prejuízo, após a Auditoria Interna notificar os responsáveis, foram restituídos R\$ 133.777,14 aos cofres públicos federais. O restante, para o qual não houve ressarcimento, foi levado ao conhecimento da Diretoria Financeira (DIFIN), servindo, assim, como subsídio para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), ou providência afim, a cargo daquela Diretoria, visando ao resguardo do erário federal. No caso de dano ao erário, identificado em decorrência dos trabalhos de fiscalização, a Auditoria Interna notifica, quando da emissão definitiva dos relatórios, o gestor faltoso, dando-se início, quando o mesmo não atende aquela notificação, a primeira etapa da fase interna da TCE.

3.2 – Auditorias (âmbito interno)

As auditorias realizadas em âmbito interno, pela COAUD, têm como finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Os trabalhos realizados em âmbito interno, de caráter orientativo, preventivo e corretivo, têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores e subsidiando o cumprimento da missão instituição da autarquia.

² Valor Fiscalizado/Valor repassado para os programas incluídos no escopo da fiscalização

³ Valor do Prejuízo apontado/Valor Fiscalizado

No PAINT/2013 foram previstos 14 trabalhos em âmbito interno, sendo 11 auditorias em temas específicos e 3 de acompanhamento que ocorreram de forma contínua, os quais incluem o acompanhamento das recomendações oriundas da CGU e dos relatórios de fiscalização da COFIC da Auditoria Interna.

O conjunto dessas ações representara 85% da capacidade operacional prevista inicialmente no PAINT de 2013 para a COAUD e os 15% restantes foram designados como reserva de contingência, para atender, evitando-se comprometer a programação inicialmente planejada, ações que se mostrem imprescindíveis de se executar dentro do exercício.

Nesse sentido, mediante alteração no PAINT/2013 (ações extra-PAINT), houve a necessidade de inclusão das ações de “Auditoria na área de Pessoal” e “Monitoramento/Inspeção junto ao FIES”, as quais, conforme projeções relacionadas à força de trabalho exigida para execução, absorveram 63% da reserva de contingência.

Além disso, a força de trabalho prevista para as auditorias de ‘Indicadores de Desempenho’ e ‘Análise dos processos de suprimento de fundos’, previstas na versão original do PAINT 2013, foi redirecionada para ‘Atendimento de demandas de Órgãos de Controle’ e ‘Denúncias de venda de tablets educacionais’, que exigiram atuação da AUDIT ao longo do exercício.

A substituição da auditoria de “Indicadores de Desempenho”, item 5 do PAINT, foi autorizada pela Informação Nº 98/2013/DIAUD/COAUD/AUDIT/FNDE/MEC, ao passo que a auditoria “Análise dos processos de suprimento de fundos”, item 9 do PAINT, foi substituída em razão da não utilização de suprimento de fundos pelo FNDE no exercício.

Os trabalhos realizados no decorrer de 2013 constam na Tabela 6, abaixo:

Tabela 6 - Auditorias realizadas pela COAUD, 2013

Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	AUDITORIA	ÁREA
1	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação (Rotina A)	DIRAD
	em andamento	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação (Rotina B)	DIRAE
2	26/2013	Licitações e Contratos	DIRAD
3	27/2013	Gerenciamento de Convênios	DIGAP
4	12/2013	Rotina de Recursos Humanos	DIRAD
5	em andamento	Atendimento de demandas de Órgãos de Controle	FNDE
6	16/2013	Diretrizes da Política de Segurança da Informação	FNDE
7	-	Análise de processos de Tomada de Contas Especial	FNDE
8	Notas Técnicas 01 a 06	Acompanhamento do Plano de Providências Permanentes (PPP)	FNDE
9	NT 09/2013	Denúncias de venda de <i>tablets</i> educacionais	FNDE
10	24/2013	Avaliação do Patrimônio Imobiliário	DIRAD
11	-	Acompanhamento da Auditoria Interna	FNDE
12	em andamento	Auditoria de Acompanhamento da Gestão	FNDE
13	em andamento	Suporte à Auditoria de Avaliação de Gestão	FNDE
14	em andamento	Avaliação de Controles Internos	FNDE
EXTRA-PAINT	-	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	DIGEF
	-	19/2013	Auditoria na área de Pessoal (Denúncia)

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

A relação indicada na tabela representa a finalização de 12 ações executadas no âmbito interno, sendo 2 extra-PAINT. Outros 5 trabalhos estão em andamento, restando pendente a conclusão dos relatórios. Destaca-se que a auditoria sobre Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no PAINT, foi subdividida em duas ações, estando uma delas concluída e a outra em andamento.

Em relação aos trabalhos em andamento, destaca-se que a equipe da COAUD, responsável pelas auditorias no âmbito interno, é incumbida da elaboração do Relatório de Gestão da Autarquia. Essa atribuição, somada ao fato de que ao final de 2013 houve a vacância de um servidor e a cessão provisória de outro, exigiram que a conclusão desses trabalhos fosse reprogramada para o primeiro trimestre de 2014.

O detalhamento das ações realizadas consta no Anexo III – Sumário Anual das Auditorias Realizadas. Além disso, a análise dos resultados obtidos é tratado no item 5 do presente PAINT.

3.3 – Outras ações da Auditoria Interna

3.3.1 – Análise de Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos, de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Ao longo de 2013 foram examinados 244 processos de TCE. O valor dos prejuízos tratados nesses processos totalizou R\$ 159.456.800,71.

Quanto à regionalização, o Nordeste representa mais de 61% das TCEs. Em relação às unidades da federação, o Estado do Maranhão, com 24,59% do total, foi a unidade da federação com maior número de ocorrências, seguido pelo Pará, com 12,3% do total nacional, e da Bahia, com 9,89%. O detalhamento quanto à distribuição regional dos processos pode ser visto na Tabela 07:

Tabela 7 - Quantidade de processos de TCE – 2013

Região	UF	Distribuição Estadual			Distribuição Regional		
		n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	MA	60	24,59	5,00	150	61,48	12,50
	BA	24	9,84	2,00			
	RN	14	5,74	1,17			
	CE	16	6,56	1,33			
	PB	9	3,69	0,75			
	PI	8	3,28	0,67			
	PE	6	2,46	0,50			
	AL	9	3,69	0,75			
	SE	4	1,64	0,33			
Norte	PA	30	12,30	2,50	55	22,54	4,58
	AM	15	6,15	1,25			
	TO	3	1,23	0,25			
	RO	4	1,64	0,33			
	AP	2	0,82	0,17			
	AC	1	0,41	0,08			
	RR	0	-	-			
Sudeste	MG	12	4,92	1,00	26	10,66	2,17
	SP	9	3,69	0,75			
	RJ	2	0,82	0,17			
	ES	3	1,23	0,25			
Centro-oeste	GO	5	2,05	0,42	8	3,28	0,67
	DF	2	0,82	0,17			
	MT	1	0,41	0,08			
	MS	0	-	-			
Sul	PR	3	1,23	0,25	5	2,05	0,42
	RS	2	0,82	0,17			
	SC	0	-	-			
Total		244				20,33	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.3.1.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE em 2013, cerca de 47% se devem a “omissão no dever de prestar contas”, em seguida a “irregularidade na execução” (17,91%) e a “irregularidade na prestação de contas” (12,84%).

Tabela 8 - Motivação dos Processos de TCE

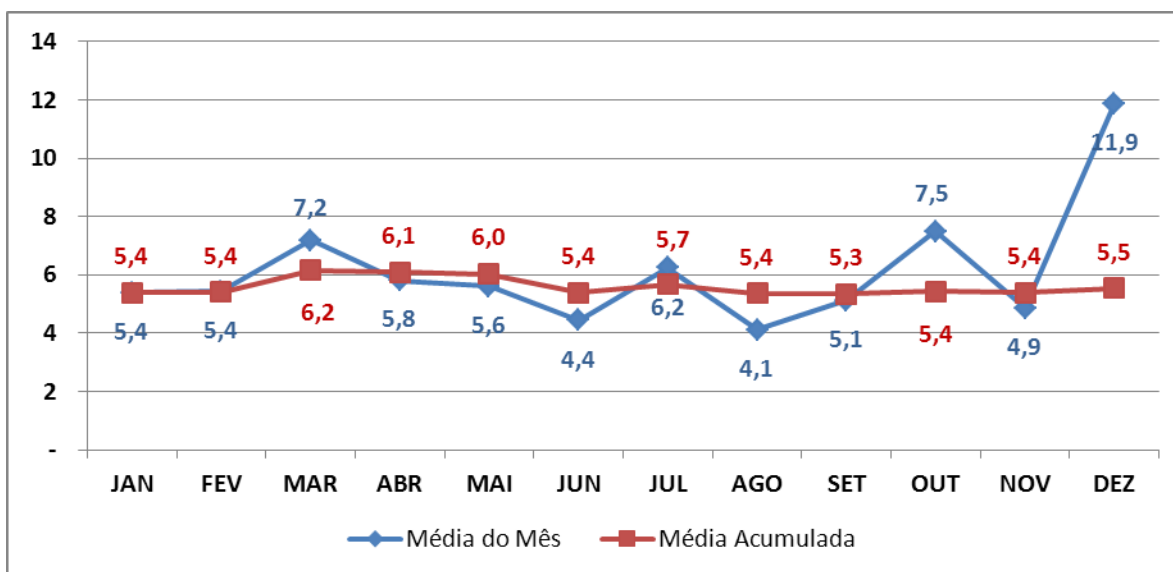
Motivos de TCE	n	%	Média
Omissão no dever legal de prestar contas	140	47,30	11,67
Irregularidades na execução dos recursos repassados	53	17,91	4,42
Irregularidades na prestação de contas	38	12,84	3,17
Impugnação parcial / total das despesas	20	6,76	1,67
Não comprovação da execução dos recursos repassados	16	5,41	1,33
Não execução parcial / total do objeto pactuado	11	3,72	0,92
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	8	2,70	0,67
Outros	10	3,38	0,83
Total	296		24,67

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.3.1.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se estabelecer parâmetros de acompanhamento para algumas das atividades da Auditoria Interna, passou-se a monitorar a média de tempo gasto para análise de cada TCE no âmbito da AUDIT, sendo considerando para isso o tempo que cada processo permaneceu nesta Unidade, em dias úteis, desde a sua entrada na AUDIT até a sua saída para a CGU, desconsiderando-se o lapso temporal que cada processo transita no âmbito da Procuradoria Federal (PROFE), por onde também transita. O resultado dessa avaliação pode ser observado no Gráfico 01, abaixo:

Gráfico 1 - Tempo médio de análise de TCE



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Verifica-se que a média mensal acumulada de tempo em que os processos de TCE permanecem na Auditoria Interna, para análise, manteve-se estável ao longo do exercício, com uma média anual entre 5 e 6 dias úteis.

3.3.2 – Análise de Denúncias/Pedidos de Fiscalização

As atividades realizadas pela COFIC incluem a análise de denúncias e dos pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que indicam a atuação da Auditoria Interna. A coordenação realiza análise prévia, sobre a procedência e suficiência de elementos da demanda, segundo critérios de materialidade do fato e competência da unidade para o atendimento da demanda. Como resultado, a demanda pode ser encaminhada para tratamento em outra área do FNDE ou em âmbito externo ou, ainda, acolhida como pedido de fiscalização a ser conduzida pela AUDIT. A rotina visa promover celeridade no tratamento, identificando-se a ação de controle mais adequada e eficiente ao caso analisado.

Nos casos em que é considerada necessária a realização de trabalho de fiscalização, é emitida uma Informação por aquela Coordenação e, na sequência, o assunto é submetido ao exame da COPAC, para providência acerca da inclusão da demanda no PAINT, segundo critérios que nortearam a elaboração do Plano, bem como alocação da capacidade operacional necessária para realização da atividade, podendo ocorrer a utilização da reserva de contingência, a substituição de ação existente ou programação para o exercício subsequente, caso a demanda não seja prioritária.

A Tabela 09 detalha as denúncias/pedidos de fiscalização recebidos por esta Auditoria Interna, separadas por estado da federação e por região, onde se nota, igualmente ao que se evidenciou no quadro das TCEs, a maior ocorrência em estados da região Nordeste, com cerca de 60%, liderados pelos estados da Bahia (16%) e do Maranhão (12%):

Tabela 9 - Quantidade de denúncias recebidas, janeiro a dezembro de 2013

Região	UF	Denúncias por Estado			Denúncias por Região		
		n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	BA	39	16,18	3,25	140	58,09	11,67
	MA	30	12,45	2,50			
	PI	15	6,22	1,25			
	PE	13	5,39	1,08			
	RN	13	5,39	1,08			
	CE	11	4,56	0,92			
	PB	8	3,32	0,67			
	SE	8	3,32	0,67			
	AL	3	1,24	0,25			
Sudeste	SP	21	8,71	1,75	48	19,92	4,00
	MG	18	7,47	1,50			
	RJ	6	2,49	0,50			
	ES	3	1,24	0,25			
Norte	PA	19	7,88	1,58	41	17,01	3,42
	AM	9	3,73	0,75			
	TO	6	2,49	0,50			
	RO	4	1,66	0,33			
	AP	2	0,83	0,17			
	AC	1	0,41	0,08			
Centro-oeste	MS	3	1,24	0,25	7	2,90	0,58
	GO	2	0,83	0,17			
	DF	1	0,41	0,08			
	MT	1	0,41	0,08			
Sul	PR	3	1,24	0,25	5	2,07	0,42
	RS	1	0,41	0,08			
	SC	1	0,41	0,08			
Total		241			20,08		

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) representa a maior parte das denúncias (28%), seguido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação (FUNDEB), com cerca de 18%. A Tabela 10 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna:

Tabela 10 - Quantidade de denúncias por programa

Programa Objeto de Denúncia/Pedido de Fiscalização	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	76	27,84
Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEB)	50	18,32
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	31	11,36
PROINFÂNCIA	31	11,36
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	26	9,52
CONVÊNIO	14	5,13
CAMINHO DA ESCOLA	8	2,93
Plano de Aceleração do Crescimento (PAC 2)	6	2,20
Sem especificação de Programa	6	2,20
Outros	25	9,16
Total	273	100

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias apresentado na Tabela 10 difere do total apresentado na Tabela 09 em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos. Além disso, frise-se que os programas mais recorrentes na tabela acima condizem com aqueles que foram priorizados para a realização de fiscalizações ao longo de 2013, à exceção dos recursos do FUNDEB, cuja fiscalização não compete à Auditoria Interna do FNDE.

3.3.3 – Análise de Alegações de Defesa

Os trabalhos de fiscalização, tratados no item 3.1.1, são considerados encerrados após o fechamento dos respectivos relatórios. Ocorre, porém, que após essa conclusão podem ainda ser apresentadas alegações de defesa por parte dos responsáveis, visando afastar as constatações. Tais documentos são objeto de análise pela COFIC, havendo a designação de força de trabalho específica no PAINTE para a realização de tal atividade. Ao término do exercício de 2013, havia 11 processos a serem analisados.

3.3.4 – Controle de Demandas Externas

Atividade recepcionada pela Auditoria Interna em novembro de 2012, com a publicação da Portaria FNDE nº. 649, de 28/11/2012, e incluída nas atribuições da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas-DGINF/COPAC/AUDIT, inclusive, constando na última proposta de regimento interno da autarquia, encaminhada pela AUDIT à Assessoria de Gestão Estratégica - AGEST.

A atividade consiste no registro e controle das demandas externas, não judicializadas, oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis, com o acompanhamento e cobrança dos prazos de atendimento, mediante emissão de relatórios e alertas eletrônicos periódicos.

A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em 2013, separadas por Região e por Unidade da Federação:

Tabela 11 - Quantidade de demandas externas

Região	UF	Demandas Estaduais			Demandas Regionais		
		n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	BA	820	11,73	68,33	3.501	50,09	291,75
	MA	735	10,52	61,25			
	CE	424	6,07	35,33			
	PE	408	5,84	34,00			
	PI	321	4,59	26,75			
	RN	275	3,93	22,92			
	PB	262	3,75	21,83			
	AL	153	2,19	12,75			
	SE	103	1,47	8,58			
Sudeste	RJ	478	6,84	39,83	1.125	16,10	93,75
	MG	334	4,78	27,83			
	SP	269	3,85	22,42			
	ES	44	0,63	3,67			
Norte	PA	457	6,54	38,08	1.119	16,01	93,25
	AM	322	4,61	26,83			
	TO	163	2,33	13,58			
	RR	54	0,77	4,50			
	AP	47	0,67	3,92			
	RO	41	0,59	3,42			
	AC	35	0,50	2,92			
Sul	RS	396	5,67	33,00	711	10,17	59,25
	PR	164	2,35	13,67			
	SC	151	2,16	12,58			
Centro-oeste	GO	169	2,42	14,08	533	7,63	44,42
	DF	167	2,39	13,92			
	MT	126	1,80	10,50			
	MS	71	1,02	5,92			
Total		6.989					582,42

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

O Nordeste figura-se como a Região com o maior número de demandas relacionadas (5.501), o que representa mais de 50% do total nacional. Em seguida aparece a Região Sudeste, com 16,10%, seguida pela Região Norte, com 16%. Os Estados da Bahia (11,73%) e Maranhão (10,52%) foram aqueles com maior quantidade de demandas relacionadas em 2013.

Do total de demandas externas recebidas, o Ministério Público foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE em 2013, um total de 4.430, o que representa um percentual de 63,36%, seguido pelo Departamento de Polícia Federal, com 11,01%:

Tabela 12 - Quantidade de demandas externas por órgão demandante

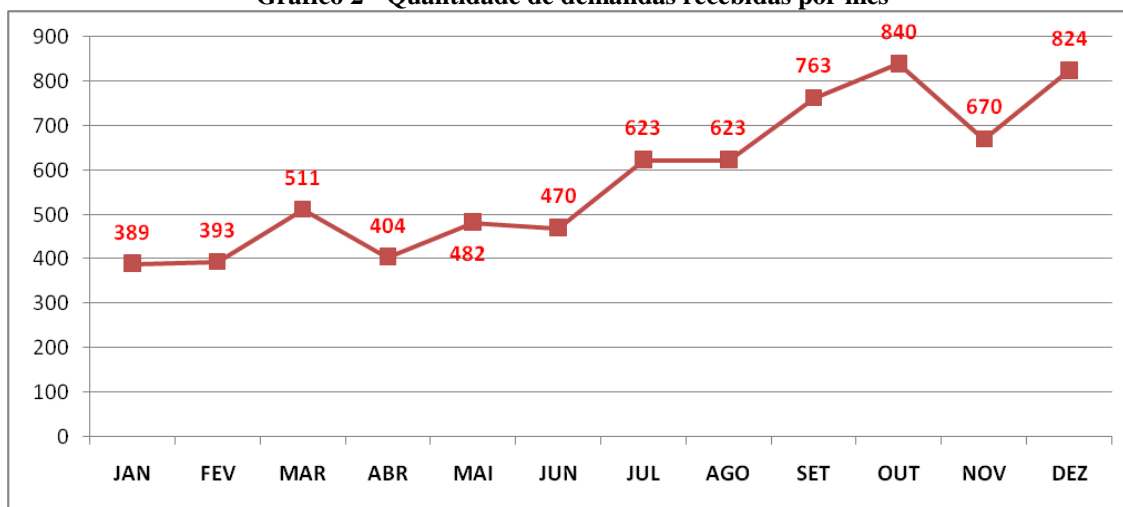
Órgão Demandante	Quantidade	%	Média Mensal
MPF	4.430	63,4	369,17
DPF	770	11,0	64,17
TCU	545	7,8	45,42
MEC	429	6,1	35,75
CGU	280	4,0	23,33
MPE	236	3,4	19,67
Poder Judiciário	181	2,6	15,08
AGU	33	0,5	2,75
Outros	88	1,3	1,42
Total	6.992	100,0	582,67

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Por se tratar de autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), é frequente que demandas de competência do FNDE sejam encaminhadas pelos órgãos de controle ao MEC, que as reencaminha, com vistas ao atendimento. Em razão disso, constam na relação acima demandas oriundas do Ministério da Educação.

O gráfico abaixo evidencia que houve tendência de crescimento do número de demandas recebidas mensalmente ao longo de todo o ano de 2013. As informações permitem observar que esse aumento concentrou-se no segundo semestre:

Gráfico 2 - Quantidade de demandas recebidas por mês



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

3.3.5 – Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

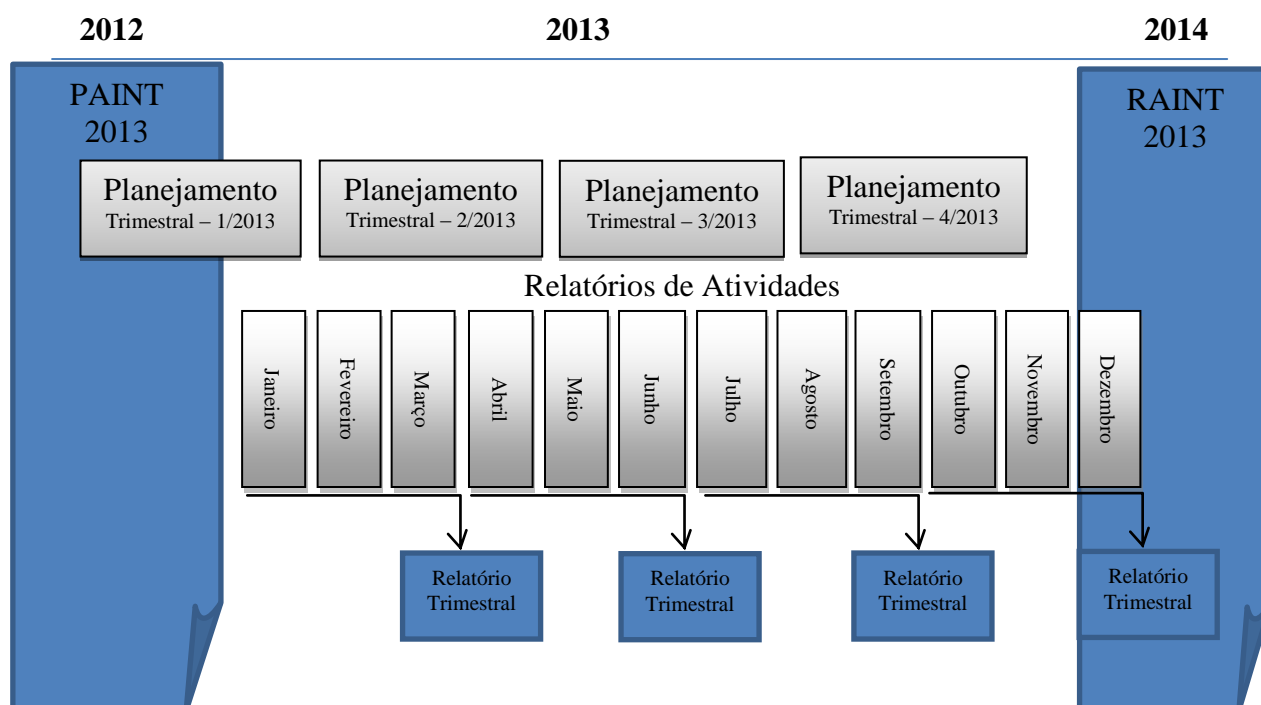
A fim de encadear o planejamento, consignado no PAINT, a execução das ações e a apresentação de resultados no respectivo RAINTE, foram consolidados ao longo de 2013 o Planejamento e o Relatório Trimestral e os Relatórios de Atividades mensais, os quais visam garantir que as ações de controle sejam implementadas de forma planejada e que os resultados sejam constantemente avaliados e divulgados.

O Planejamento Trimestral tem como objetivo acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINT, detalhando-as em metas trimestrais, que permitem que as estimativas sejam comparadas ao efetivo cumprimento do que foi estabelecido para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade, em homens-hora. O resultado desse acompanhamento, iniciado a partir de janeiro de 2013, é a maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna.

O Relatório de Atividades, adotado em meados de 2013, é elaborado mensalmente para acompanhamento das ações previstas no PAINT e para fornecer informações às demais áreas do FNDE, buscando a constituição de indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas pela Auditoria Interna, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é realizado no âmbito da Auditoria Interna. Estes relatórios, juntamente com os de metas trimestrais servem de base para a formulação do RAINT de cada exercício.

Ao longo de 2013 foram produzidos 7 relatórios de atividades, sendo 1 consolidando as atividades do primeiro semestre e, a partir de julho, 6 relatórios de atividades mensais, além dos relatórios de atividade trimestrais (quatro), que tratam da execução das metas previstas para o respectivo período.

Os documentos que norteiam as atividades da Auditoria constam representados no diagrama abaixo, cronologicamente, de acordo com o período de sua elaboração: Figura 2 - Instrumentos de Planejamento e Acompanhamento



Esse conjunto de instrumentos contribui para que o planejamento e a avaliação não sejam percebidos como momentos estanques, apartados da execução, e passem a ser entendidos como processos contínuos, que

visam ao constante realinhamento do curso das ações de controle aos objetivos traçados, sem prejuízo de tratar, também de forma planejada, demandas inicialmente não conhecidas, cuja relevância exige prontidão.

3.3.6 – Divulgação e Transparência das Ações de Controle

Estas ações se constituem no acompanhamento de publicações de interesse da Auditoria e do controle interno; emissão de alertas sobre acórdãos do TCU e de outras deliberações que contenham providências a serem tomadas e prazos para o cumprimento, bem como a divulgação de tudo que é feito, buscando a transparência e a prestação de contas das ações da Auditoria Interna.

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU). De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

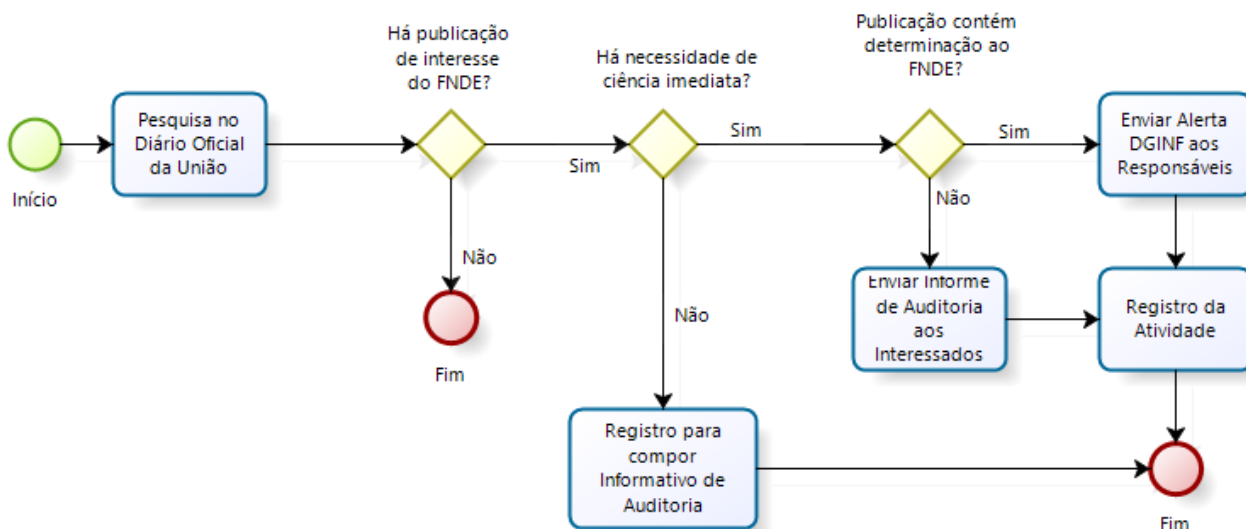
Alerta DGINF: é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE, proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que tenha se dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo de 2013 foram emitidos 67 alertas.

Informe de Auditoria: utilizados quando identificadas questões de interesse direto à Autarquia, que não contenham determinações e que não possuem prazos para atendimento, mas que são consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para autarquia, principalmente os do TCU, ou publicação de normativo.

Informativo de Auditoria: Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna e entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem assim notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-gerais e Coordenadores do FNDE.

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes também são utilizadas para desencadear a utilização desses instrumentos, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU:

Figura 3 - Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)



4 – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Os Programas do FNDE, além de fiscalizados e auditados por esta Autarquia, são objetos de fiscalização e auditoria por parte da CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU. Esse mecanismo fortalece o controle da utilização dos recursos federais que são destinados ao financiamento dos Programas e Projetos Educacionais. O FNDE, por sua vez, adota providências para dar cumprimento às determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU ou às recomendações apresentadas em relatórios de auditoria da CGU como resultado desses trabalhos.

Além disso, o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da AUDIT/FNDE é realizado por meio de sistemática de verificação e confirmação das recomendações implementadas. A Divisão de Auditoria (DIAUD/COAUD) registra as providências adotadas e avalia se a recomendação foi atendida.

Cabe ressaltar, no que se refere às fiscalizações, que as providências adotadas pelas áreas responsáveis englobam orientação aos gestores responsáveis pela execução do programa auditado e/ou devolução de recursos, quando constatado prejuízo ao Erário.

4.1 – Recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União (CGU)

Em atenção ao disposto no item I, do Art. 6º da IN 01/2007, esta unidade de Auditoria, por intermédio da COAUD, acompanhou o atendimento das recomendações emanadas da CGU, por meio de

ações de monitoramento, os quais foram consignados, principalmente, nos Planos de Providências Permanentes (PPPs). A ação de “*Acompanhamento da CGU*”, item 08 do PAIN/2013, tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações para as diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas.

Além do acompanhamento do PPP, a COAUD acompanha durante todo o exercício as demais demandas originárias da CGU, especialmente aquelas objeto de solicitações de fiscalização e de auditoria. Esse monitoramento ocorre mediante a interlocução desta AUDIT junto aos interlocutores das diretorias responsáveis pelas respostas.

O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos.

4.1.1 – Plano de Providências Permanentes – PPP

Quanto à ação de Suporte à Auditoria de Avaliação de Gestão, realizou-se o acompanhamento e a verificação de questões para implementação de providências por parte das unidades do FNDE, notadamente as recomendações constantes do Plano de Providências Permanente (PPP), de forma a identificar um quadro evolutivo de cumprimento dessas recomendações emanadas pela CGU.

Nesse sentido, foram emitidas Notas Técnicas, identificadas no Anexo III – Relatório Sumário das Auditorias Realizadas, consolidando os levantamentos. Assim, esta Auditoria Interna acompanhou junto à CGU, por meio das avaliações periódicas em relação ao Plano de Providências Permanente – PPP, encaminhadas a esta Autarquia, a evolução de implementação dos apontamentos considerados parcialmente atendidos.

Cabe esclarecer que todas as recomendações da CGU, entre atendidas e pendentes de atendimento, foram ou estão sendo tratadas e acompanhadas, sendo que em alguns casos extrapola o alcance da governabilidade desta Autarquia, exigindo dos gestores esforços junto a outras esferas. Ademais, é relevante mencionar que as recomendações consideradas parcialmente atendidas pela CGU são em sua maioria aquelas que demandam prazo para sua implementação, tais como desenvolvimento ou melhorias de sistemas informatizados, algumas, inclusive, que dependem de instâncias fora do âmbito do FNDE.

A relação completa das recomendações, indicando as providências adotadas e o atual estágio de atendimento constam no Anexo IV- Recomendações CGU – PPP FNDE.

4.1.2 – Sorteios Públicos e Relatórios de Demandas Especiais

Além das recomendações tratadas por meio do PPP, a Auditoria Interna realiza acompanhamento quanto ao cumprimento das recomendações da CGU provenientes de ações de fiscalização, consignadas nos relatórios relativos aos Sorteios Públicos ou em Relatórios de Demandas Especiais (RDE) gerados também pela CGU. Esta ação, durante 2013, ficou sob a responsabilidade da COFIC, contudo, conforme previsto na última versão da proposta do regimento interno da autarquia passará para a COPAC.

Os relatórios são recebidos na Auditoria do FNDE e encaminhados às Diretorias afins, que tratam de orientar os gestores e os executores dos diversos programas na área de educação e, quando recomendado, informam aos tribunais de contas, municipais e estaduais e aos ministérios públicos federais. As recomendações quando originadas de constatações que implicam prejuízo ao erário são encaminhadas à Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas – CGCAP, para providências quanto ao ressarcimento e análise da prestação de contas.

A tabela abaixo demonstra a quantidade de itens acompanhados, indicando os que tiveram resposta pelas áreas responsáveis, bem como os quantitativos dos que foram considerados como “Atendidos”, ou seja, que a manifestação da área demonstrou a conclusão das medidas pertinentes:

Tabela 13 - Acompanhamento CGU – Sorteios Públicos e RDE

Itens de Acompanhamento		Com manifestação da área	
Origem	Quantidade (A)	Quantidade (B)	% (C=B/A)
36º Sorteio	31	30	97%
37º Sorteio	114	113	99%
38º Sorteio	112	87	78%
Relatórios de Demandas Especiais	208	208	100%
TOTAL	465	438	94%

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Percebe-se que as áreas apresentaram respostas para a quase totalidade das demandas (94%), chegando a 100% no que concerne aos RDE. As manifestações apresentadas podem ser de caráter conclusivo ou parcial, sendo que nestes últimos o acompanhamento é continuado até que seja concluído o atendimento.

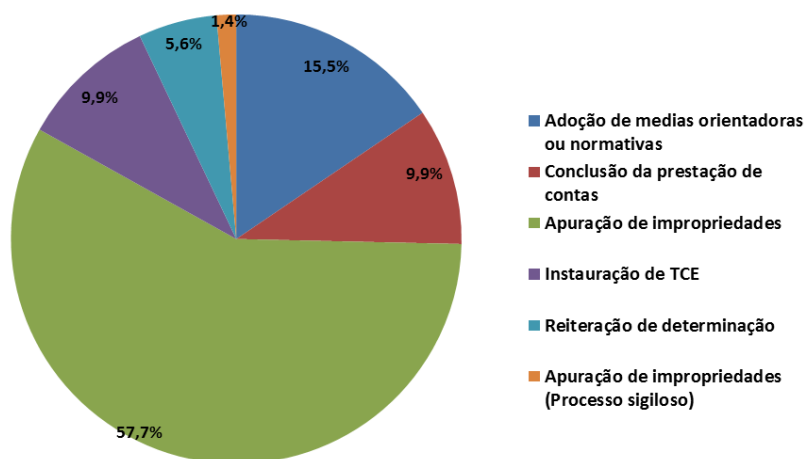
A relação completa dos itens acompanhados, incluindo a descrição da constatação e o atual estágio do atendimento constam no Anexo V (A a D) - Quadros de Recomendações OCI.

4.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

Conforme discriminado no item 3.3.6 deste RAINT, diariamente é realizada pesquisa ao DOU no intuito, entre outros, de identificar, com prontidão, qualquer deliberação do TCU de tema afeto ao FNDE. Nos casos em que há determinação direcionada à autarquia, são imediatamente desencadeadas medidas visando conferir celeridade à adoção das medidas necessárias ao cumprimento, de forma célere fundamental fazer parágrafo inicial explicando todo o processo, desde o acompanhamento do DOU, registros nos controles da DGINF, os Alertas da DGINF e o acompanhamento e até a baixa da DGINF.

Ao longo de 2013 foram publicados 456 acórdãos relacionados ao FNDE. Desses, 71 continham determinações à Autarquia, ou seja, 15,57%. Entre as determinações, cerca de 57% tratam de “apuração de impropriedades” na execução de recursos transferidos por meio de programas educacionais, seguidas de 15,5%, acerca da “adoção de medidas orientadoras ou normativas”, e, ainda, “instauração de TCE” e “conclusão de prestação de contas”, com 9,9% cada:

Gráfico 3 - Determinações do TCU ao FNDE



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

O Anexo VI – Determinação do Tribunal de Contas da União contém o detalhamento de todos os acórdãos abrangidos pelo gráfico acima, incluindo o atual estágio de atendimento, bem como as medidas adotadas, conforme informado pelas áreas responsáveis, com vistas ao pleno cumprimento de cada determinação.

4.3 – Recomendações formuladas pela Auditoria Interna

4.3.1 – Recomendações formuladas no âmbito interno (COAUD)

Em 2013 foram emitidos 07 relatórios. As constatações verificadas geraram 17 recomendações às unidades diretivas do FNDE, que ensejaram posicionamento conclusivo dessas unidades. Até a primeira quinzena de janeiro de 2014, foram atendidas satisfatoriamente 15 recomendações, ficando 02 aguardando resposta, correspondendo cerca de 90% de atendimento.

No âmbito da autarquia as recomendações decorrentes das auditorias são implementadas e, quanto às pendentes, os gestores demonstram esforços para sua implementação. Ressalta-se que no entendimento desta auditoria interna, as implementações são efetivadas pela alta gerência, sendo que as mais complexas demandam mais tempo, devido a ações articuladas, necessidade de recursos, alterações de normativos, entre outros.

Dentre as recomendações destacaram-se:

- Parametrizar o tempo médio para as contratações diretas, visando auxiliar os gestores na execução dessa atividade e na tomada de decisão;
- Instituir rotinas para avaliar e acompanhar periodicamente os resultados das capacitações promovidas pelo FNDE, a fim de estabelecer parâmetros que permitam demonstrar a evolução da aplicação do desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores capacitados;
- Instituir metas de capacitação que se correlacionem a níveis desejáveis de especialização dos servidores e diminuição das lacunas de competências;
- Estabelecer parâmetros e indicadores que definam o prazo adequado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito do FNDE;
- Orientar, previamente à consecução contratual, aos fiscais de contrato acerca da adequada execução dos objetos pactuados, bem como da necessidade de adequado planejamento das contratações;
- Manter o andamento da obra atualizado, no SIMEC monitoramento, conforme norma do FNDE;
- Implantar metodologia para o monitoramento de quadras;
- Aprimorar a metodologia para o monitoramento do Proinfância visando ampliar o alcance;
- Desenvolver uma sistemática que permita o acompanhamento da movimentação dos recursos financeiros.

4.3.2 – Recomendações formuladas no âmbito externo (COFIC)

A partir de 2013, a COAUD/AUDIT passou a consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da Autarquia também em relação às recomendações formuladas pelas fiscalizações da COFIC, juntamente com aquelas consignadas nos relatórios da CGU (sorteios, fiscalizações regulares e RDE).

Essa iniciativa objetiva garantir o atendimento às recomendações de forma tempestiva, bem como possibilitar que se obtenha, a partir do conhecimento mais amplo das falhas detectadas, um diagnóstico mais preciso. Dessa forma, se obtém maior consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

Em decorrência das fiscalizações realizadas ao longo de 2013, foram emitidos 31 relatórios pela COFIC/AUDIT. As constatações verificadas geraram 442 recomendações às unidades diretivas do FNDE, ensejando um posicionamento dessas unidades. Até a primeira quinzena de janeiro de 2014, foram atendidas, satisfatoriamente 312 recomendações, ficando 130 aguardando resposta, correspondendo cerca de 70% de atendimento.

São recomendações recorrentes nos relatórios de fiscalização:

- Impugnação de recursos financeiros transferidos pelo FNDE;
- Observar as normas regulamentares dos programas;
- Necessidade de identificação dos comprovantes de despesas com o nome do Programa;
- Aplicação imediata dos recursos no mercado financeiro;
- Observar quanto à necessidade da aquisição de produtos alimentícios da agricultura Familiar;
- Orientar os gestores sobre a necessidade da adequação das estruturas físicas de armazenamento dos alimentos e dos equipamentos;
- Observar as normas regulamentares do Programa (PNAE) quanto à atuação do CAE;
- A envidar esforços para garantir a atuação eficiente do CACS/FUNDEB no que se refere ao PNATE;
- Observar os prazos para guarda e arquivamento da documentação comprobatória das despesas;
- A realizar no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC, os registros atualizados de execução de obras;
- A observar as normas do Programa quanto ao tombamento dos bens permanentes adquiridos;
- A observar as normas vigentes quanto a realização de despesas incompatíveis com o objeto do Programa;
- Observar o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro;

- A observar as normas regulamentares da Lei de Licitações nº 8.666, de 21/06/1993;
- A observar as normas regulamentares da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e alterações posteriores.

4.4 – Denúncias Recebidas

A Ouvidoria do FNDE foi instituída com base no art. 13 da Portaria 852, de 4 de setembro de 2009. Canal direto de diálogo com o cidadão-usuário, a Ouvidoria legitima reclamações, sugestões, críticas, elogios e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes diretamente ligados ao FNDE, bem como dos que executam verbas provenientes da autarquia.

O papel da Ouvidoria é auxiliar o cidadão contra violações de direitos, negligências, abuso de poder e má administração do serviço público, com o propósito de tornar a ação governamental mais transparente e os agentes públicos mais responsáveis por suas omissões e decisões.

Fruto de uma nova concepção sobre gestão pública, na qual o cidadão deve ser visto como coautor da construção de nossa história, a Ouvidoria do FNDE surge como valioso instrumento para auxiliar esse mesmo cidadão no controle, na avaliação e no acompanhamento da administração pública que, por sua vez, tem o dever constitucional de respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Ouvidoria recebe, analisa e encaminha as manifestações de qualquer cidadão aos setores competentes do FNDE. Além disso, acompanha as providências adotadas, cobra soluções e mantém o requerente informado. Funciona como um canal de comunicação rápido e eficiente, incentivando a transparência, a ética e a valorização dos direitos humanos, e estreitando a relação entre a sociedade e o FNDE.

No ANEXO VII encontram-se detalhadas as denúncias recebidas pela Ouvidoria, bem como as providências adotadas. As denúncias encaminhadas pela Ouvidoria a esta Auditoria para análise estão reunidas no ANEXO VIII e as apuradas estão no ANEXO IX.

5 – RELATO GERENCIAL

Em atenção ao disposto no art. 4º, inciso III, e art. 7º, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 01/2007, segue-se relato com base nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, com destaque para as análises quanto à regularidade dos procedimentos licitatórios, incluindo casos de dispensa e inexigibilidade, avaliação quanto ao gerenciamento de convênios e controles administrativos internos, bem como de rotinas de recursos

humanos. Por fim, são abordados os trabalhos especiais realizados ao longo do exercício pela COAUD/AUDIT.

5.1 – Auditoria de procedimentos licitatórios

Nas ações voltadas à verificação da compatibilidade dos processos de aquisições de bens e serviços, e respectivos pagamentos, diante da Lei de Licitações e das normas de execução orçamentárias e financeiras, foram realizadas auditorias em 35 processos licitatórios no montante de R\$ 48.813.266,61 (quarenta e oito milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos):

Tabela 14 – Processos de licitação auditados

MODALIDADE	VALOR	% DE VALOR	QUANT.	% PROCESSOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	4.670.215,12	9,57%	18	51,43%
INEXIGIBILIDADE	40.985.348,73	83,96%	9	25,71%
PREGÃO	3.157.702,76	6,47%	8	22,86%
TOTAL (R\$)	48.813.266,61	100,00%	35	100,00%

Fonte: DIAUD/COAUD/AUDIT/FNDE

Adiante segue a demonstração gráfica das análises realizadas considerando os valores auditados, onde se destacam as aquisições por intermédio de Inexigibilidade de Licitação, as quais totalizaram o montante de R\$ 40.985.348,73 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), 83,96% do total auditado.

Gráfico 4 - VALORES AUDITADOS



Fonte: DIAUD/COAUD/AUDIT/FNDE

Em decorrência dessas análises, tratadas no Relatório de Auditoria nº 26/2013, de 19/12/2013, e no Relatório de Auditoria nº 15/2013, de 12/09/2013, que os processos administrativos relativos aos Pregões

Eletrônicos e aos contratos administrativos no âmbito do FNDE apresentam-se, em geral, completos, claros, objetivos, páginas numeradas sequencialmente, com empenho da despesa, com devida instrução processual, com motivação dos atos praticados, com ação de controle interno pela área gestora nos processos licitatórios, e com as cópias da CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), SICAF e das publicações na Imprensa Oficial do aviso do Pregão e do extrato do contrato.

Destaca-se, ademais, que se verificou a necessidade constante de se aprimorar os controles primários em relação à execução dos contratos. Observa-se um controle adequado durante o processo licitatório, que pode ser intensificado para as fases de planejamento da contratação e de execução do contrato, de modo a evitar acréscimos e o pagamento de indenização por ausência do respectivo aditivo, além do aceite de nota fiscal com valor global.

5.1.1 – Auditoria dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitação

Em relação às análises realizadas nos processos de dispensa e inexigibilidade, que trata de auditoria cujo objetivo consistiu em verificar a regular aplicação das normas referentes aos processos licitatórios no âmbito do FNDE, tem-se que quanto à instrução processual no âmbito das Contratações diretas, a unidade cumpre os dispositivos legais e os normativos internos.

Por outro lado, quanto à tramitação dos processos de contratação em apreço, identificou-se possibilidade de melhoria, notadamente no que se refere à parametrização dos prazos despendidos no fluxo. A definição de indicador temporal é importante à medida que possibilita o monitoramento dos prazos de tramitação dos processos, permitindo, inclusive, que se busque a melhoria desse indicador ou, pelo menos, a sua manutenção em níveis desejáveis.

5.2 – A avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes

Em relação ao gerenciamento de convênios, foi realizada ação de auditoria focada nos processos de concessão de recursos e de ações de acompanhamento/monitoramento, com trabalhos voltados para identificação e avaliação de controles e riscos. O resultado do trabalho consta no Relatório de Auditoria Interna nº 25/2013 e permite importantes considerações.

Em comparação a auditorias anteriores – 06/2011, 09/2009 e 13/2009 –, houve melhoria significativa no gerenciamento de convênios, como nos seguintes itens: as análises técnicas se apresentaram de forma completa, clara, objetiva; devida instrução processual quanto à inclusão nos processos das declarações do SIAFI, CADIN, cópias das publicações e extratos do convênio, empenho, como também houve uma melhoria na apresentação cronológica do processo; identificou-se uma diminuição nos volumes dos processos.

Registra-se, porém, a necessidade de aprimoramento dos controles primários e formulação de metodologias para avaliação de riscos, com finalidade de mitigar a ocorrência de fragilidades e impropriedades no gerenciamento de Convênios desde o momento que se iniciam as operações até a conclusão dos projetos.

Ratifica-se, dentre as boas práticas, o registro de preço nacional e o uso de novas tecnologias construtivas como alternativas fundamentais à otimização da consecução dos Programas em apreço, inclusive podendo contribuir para aumentar o índice de conclusão dos projetos com melhor qualidade e celeridade.

Por outro lado, há de se fortalecer o monitoramento das obras e o acompanhamento da movimentação dos recursos destinados ao Proinfância e às Quadras Poliesportivas, de modo a promover, durante a sua execução, os ajustes necessários visando mitigar os riscos inerentes ao alcance da política pública.

5.3 – Avaliação dos controles internos administrativos

Em cumprimento ao PAINT, foi realizada auditoria de “Avaliação dos Controles Internos Administrativos”⁴, objeto do Relatório de Auditoria Interna n.º 25/2013, visando verificar a confiabilidade, integridade e oportunidade dos controles da entidade voltados ao atendimento às recomendações e determinações exaradas por meio dos relatórios da Auditoria Interna e da Controladoria-Geral da União – CGU, especificamente no que se refere a 37ª edição do Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos e a Relatórios de Demandas Especiais.

Foram analisados 33 relatórios de demandas especiais, encaminhados no exercício de 2013 ao FNDE, com 166 recomendações, as quais foram direcionadas à Diretoria Financeira, Diretoria de Ações Educacionais, e Diretoria de Gestão Articulação e Projetos Educacionais.

No que se refere aos relatórios da auditoria interna foram selecionados 9 Relatórios da Auditoria Interna (fiscalização de programas e operacional), os quais continham recomendações às unidades administrativas do FNDE.

Das avaliações realizadas verificou-se que em relação às recomendações afetas a análises de prestações de contas e ressarcimento ao erário, principalmente no tocante ao atendimento aos relatórios de sorteios públicos, há passivos a serem atendidos e dependência da efetiva implementação de sistema de prestação de contas.

⁴ O relatório referente a este trabalho encontra-se em fase de elaboração. Em razão disso, o item 3.2 deste relatório indica a ação como “em andamento” e, dessa forma, os resultados aqui tratados são preliminares.

No que tange às recomendações atinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, foram verificadas implementações de boas práticas, uma vez que as notificações de caráter orientativo também estão sendo encaminhadas ao Conselho de Alimentação Escolar, para acompanhar adoção de providências e encaminhar ao FNDE relatório conclusivo das irregularidades/impropriedades constatadas.

Por outro lado, no que tange ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, em que pese haver um conselho, a orientação para sanar as irregularidades só foi encaminhada ao gestor, sem informar ao conselho.

Relevante mencionar que a observância das conclusões e o atendimento tempestivo às recomendações desta Auditoria Interna, dirigidas aos dirigentes desta Autarquia e consignadas no presente Relatório, são de caráter preventivo e tem por objetivo aprimorar os processos administrativos e/ou evitar a continuidade de eventuais falhas que podem comprometer o resultado da gestão dos administradores da Autarquia.

Face aos levantamentos, foi verificada a necessidade de: a) adotar medidas visando à melhoria de comunicação e interação com os conselhos; b) adotar procedimento de forma que os CACS-FUNDEB sejam comunicados a respeito das recomendações exaradas nos relatórios e solicitar que acompanhem a implementação delas pelo gestor e encaminhe relatório conclusivo das providências adotadas no que tange ao PNATE; e c) priorizar o atendimento aos relatórios e eliminar o passivo no que tange aos relatórios de sorteios públicos.

5.4 – Gestão de Recursos Humanos

Ação objeto do Relatório de Auditoria nº 12/2013, de 17/10/2013, teve a finalidade diagnosticar o estágio de retenção e sistematização do conhecimento adquirido pelos servidores por meio do Plano de Capacitação do FNDE.

Em relação às questões levantadas, o FNDE demonstrou capacidade em executar suas metas no que tange a quantidade de capacitações a serem realizadas constantes no Plano Anual de Capacitação por Competências – PACC.

Foi realizado levantamento das capacitações realizadas em 2011 e 2012 junto a 88 servidores, o que representa 24% do total dos servidores capacitados, por meio da aplicação de questionários, o qual mostrou o PACC como uma ferramenta de grande importância tanto para os servidores quanto para o FNDE e que tem um grande potencial para contribuir para o fortalecimento institucional.

Esse levantamento gerou informações importantes no aprimoramento nas ações de capacitação, e demonstrou que é necessário estabelecer parâmetros de qualidade quanto à aplicação do desenvolvimento dos conhecimentos, tendo em vista os objetivos estratégicos do FNDE. Apontou, também, que é fundamental desenvolver meios para essa verificação visando apurar resultados e nortear novos planejamentos.

Foram emitidas recomendações no sentido de: a) Instituir rotinas para avaliar e acompanhar periodicamente os resultados das capacitações promovidas pelo FNDE, a fim de estabelecer parâmetros que permitam demonstrar a evolução da aplicação do desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores capacitados; e b) Instituir metas de capacitação que se correlacionem a níveis desejáveis de especialização dos servidores e diminuição das lacunas de competências.

5.5 – Diretrizes da Política de Segurança da Informação

A auditoria em Segurança da Informação foi realizada no período de 06 de maio a 20 de junho de 2013, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2013, de acordo com a IN CGU nº 01, de 03/01/2007.

Em atendimento à ordem de serviço nº 99/2013, os trabalhos foram voltados para verificação do cumprimento/conformidade das atividades desempenhadas pelo comitê de Segurança da Informação e Comunicação e a aderência às respectivas normas.

Observou-se que o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação do FNDE está ativo e atuando, contudo, com reduzida participação de seus membros, o que pode dificultar o desempenho das atividades previstas em seu regimento interno, motivo pelo qual foi recomendado que se promovesse a conscientização dos citados membros acerca da relevância da frequência e participação nas atividades do Comitê.

5.6 – Avaliação Objetiva sobre a Gestão do Patrimônio Imobiliário

Essa ação de controle teve por objetivo atender recomendação consignada no Ofício nº 32.595/DSEDUI/DS/SFC/CGU-PR, de 31 de outubro de 2012, que propôs a inclusão no Programa Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT/2013, do tema Avaliação sobre a gestão do Patrimônio Imobiliário, objetivando a padronização dos Planos Anuais de Auditoria Interna das Instituições Federais vinculadas ao MEC.

A auditoria foi realizada no período de 22 de julho a 23 de agosto de 2013, sendo avaliados os temas propostos pela CGU, a saber: a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locados de terceiros; b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis; c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ; d) análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros; e) regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores

de mercado; f) indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91; e g) existência de segregação contábil.

Dos levantamentos efetuados, os apontamentos consignados no presente Relatório demonstraram que esta Autarquia atende aos supracitados parâmetros apontados pela Controladoria-Geral da União – CGU, bem como aos normativos que regem a administração de imóveis no âmbito do Poder Executivo Federal.

5.7 – Participação em Auditorias Especiais

Além das auditorias tratadas acima, previstas no PAINT/2013, a COAUD/AUDIT realizou três trabalhos de Auditorias Especiais, sendo uma em parceria com a Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF), cujo objeto foi o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), e dois em decorrência de apuração de denúncias.

5.7.1 – Auditoria Especial – FIES

Tendo em vista o disposto na Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, que alterou a Lei nº 10.260, de 2001, transferindo-se a atribuição de agente operador e administrador de ativos e passivos para o FNDE, esta Auditoria Interna realizou, em parceria com a Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF), ações que objetivaram avaliar procedimentos quanto à execução do FIES.

A verificação “in loco” nas IES foram executadas, em parceria, pela Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF) e a Auditoria Interna (AUDIT), em cumprimento ao Plano de Monitoramento da Execução do FIES, estabelecido pela DIGEF e ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2013, de acordo com a IN CGU nº 01, de 03/01/2007, e com a Ordem de Serviço nº 54/2013, da AUDIT.

Nesse contexto, foram visitadas 18 Instituições de Ensino por equipe de monitoramento composta por servidores das citadas áreas - DIGEF e AUDIT - com o objetivo de avaliar os procedimentos e documentos que envolvem a validação, pela CPSA da IES, da inscrição do estudante beneficiado pelo FIES.

A metodologia aplicada à consecução dos trabalhos constou da análise de pastas acadêmicas de estudantes beneficiados pelo FIES, na aplicação de questionário de avaliação do Programa junto à comunidade estudantil beneficiada na instituição de ensino superior, na realização de reunião/entrevista com os membros da CPSA, na verificação do espaço físico destinado à guarda da documentação e da forma de arquivamento dos documentos dos estudantes beneficiados.

Tabela 15 - Relação Instituições - FIES

Item	CIDADE	UF	ENTIDADE MANTENEDORA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
1	BRASÍLIA	DF	Faculdade Evangélica de Brasília SS. Ltda., CNPJ nº 05.926.949/0001-30	Faculdade Evangélica (FE)
2	BRASÍLIAF	DF	Faculdade Evangélica de Taguatinga Ltda. ME, CNPJ nº 08.958.350/0001-77	Faculdade Evangélica de Taguatinga (FE TAGUATINGA)
3	LAJEADO	RS	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social (FUVATES), CNPJ nº 04.008.342/0001-09	Centro Universitário UNIVATES
4	SÃO LEOPOLDO	RS	Associação Antônio Vieira, CNPJ nº 92.959.006/0001-09	Universidade Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
5	PORTO ALEGRE	RS	União Brasileira de Educação e Assistência, CNPJ nº 88.630.413/0001-09	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
6	CURITIBA	PR	Instituto de Ensino Superior Camões Ltda., CNPJ nº 01.981.577/0001-94	Faculdades Integradas Camões (FICA)
7	CURITIBA	PR	IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., CNPJ nº 02.608.755/0001-07	Faculdade Estácio de Curitiba
8	CUIABÁ	MT	IUNI Educacional S.A., CNPJ nº 33.005.265/0001-31	Universidade de Cuiabá (UNIC)
9	SALVADOR	BA	ABES – Sociedade Baiana de Ensino Superior Ltda., CNPJ nº 32.697.294/0001-49	Faculdade Maurício de Nassau de Salvador (FMN Salvador)
10	SALVADOR	BA	ASBEC – Sociedade Baiana de Educação e Cultura S.A., CNPJ nº 01.120.386/0001-38	Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE)
11	SALVADOR	BA	IUNI Educacional (UNIME Salvador Ltda.), CNPJ nº 03.395.289/0001-83	Faculdade Delta (FACDELTA)
12	SÃO PAULO	SP	ISCP – Sociedade Educacional S.A., CNPJ nº 62.596.408/0001-25	Universidade Anhembi Morumbi (UAM)
13	SÃO PAULO	SP	Sociedade São Paulo de Ensino Superior (SSPES) Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.184.161/0001-69	Faculdade São Paulo (FACSP)
14	SANTO ANDRÉ	SP	A.B - Cursos Previdenciários LTDA - ME, CNPJ nº 07.128.725/0001-09	Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ)
15	CAMPINAS	SP	Grupo IBMEC Educacional S.A., CNPJ nº 04.298.309/0001-60	Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas (Metrocamp)
16	BELO HORIZONTE	MG	Sociedade Mineira de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0001-67	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS)
17	BELO HORIZONTE	MG	Minas Gerais Educação S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.257/0001-78	Centro Universitário UNA (UNA)
18	BELO HORIZONTE	MG	Anhanguera Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.792/0001-49	Faculdade Anhanguera de Belo Horizonte

Fonte: DIAUD/COAUD/AUDIT/FNDE

Entre os principais achados, dos trabalhos de avaliação da execução do FIES pelas entidades mantenedoras e pelas instituições de ensino superior visitadas, ao longo do exercício de 2013, destacam-se:

- (A) Ausência de comprovação de renda dos membros do grupo familiar na validação de inscrições;
- (B) Comprovação de renda validada em desacordo com as normas do FIES;
- (C) Ausência de instrução das pastas/dossiês dos estudantes beneficiados pelo FIES com histórico escolar acadêmico;
- (D) Termo de Constituição da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPSA desatualizado;
- (E) Ausência de publicação e disponibilização de ato específico prevendo todos os tipos de descontos e bolsas passíveis de concessão aos seus discentes;
- (F) Publicidade precária das normas que disciplinam o FIES;
- (G) Ausência de assinatura dos membros estudantes nos atos emanados pela CPSA;
- (H) Centralização das atividades das CPSA's dos campi num único local; e
- (I) Membros estudantes da CPSA pertencentes ao quadro de pessoal da IES.

Foram emitidas recomendações estruturantes, bem como orientativas, voltadas à DIGEF enquanto executor do referido Programa, para atuação junto às IES.

Outrossim, os resultados dos trabalhos, foram encaminhados às Secretarias do Ministérios da Educação, Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), para conhecimento e adoção das medidas pertinentes no âmbito da supervisão e da regulação do Ensino Superior.

5.7.2 – Apuração de Denúncias pela Auditoria

5.7.2.1 – Apuração de denúncia acerca de suposta venda de equipamentos do tipo “Tablets” do Ministério da Educação

A citada denúncia foi registrada no Sistema de Demandas do FNDE – SDM (Fale conosco do FNDE), ambiente WEB, sob o protocolo nº 14158392 de 28/10/2013, por pessoa identificada como “José”, endereço eletrônico jose.nasc@ibest.com.br, CPF 005.***.***-39, residente na Cidade de Nova Iguaçu/RJ, acerca de suposta venda de *tablets* educacionais, do ProInfo, em sítio de compras na internet, e resultou na Nota Técnica nº 009/2013/COAUD/AUDIT/FNDE/MEC de 13/11/2013.

O ProInfo, Programa Nacional de Tecnologia Educacional, tem como principal objetivo promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica, realizando suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão. Esses equipamentos destinam-se à utilização na redes públicas de educação, sendo vedada sua comercialização.

Quanto à análise da denúncia, verificou-se que foram anunciados em sites de compras na internet *tablets* compatíveis com as especificações dos equipamentos adquiridos por meio do Proinfo, qual seja, *tablets* amarelos da marca Positivo YPY e com as seguintes características apresentadas em comércios virtuais.

Desse levantamento, identificou-se que tais ocorrências concentraram-se no estado do Rio de Janeiro, em que pese os achados referentes aos anúncios nos estados da Bahia, Ceará, e Mato Grosso - um registro em cada uma dessas unidades federativas.

Ante o exposto, e considerando que os levantamentos evidenciaram a comercialização de equipamentos supostamente vinculados ao Programa PROINFO, e que os recursos envolvidos eram próprios do Governo do Rio de Janeiro, foram expedidas comunicações às autoridades competentes como: Departamento de Polícia Federal, Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro/RJ, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, e ao Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed, para providências em seus âmbitos.

5.7.2.2 – Apuração de denúncia relacionada à suposta irregularidade na gestão de pessoas pela Coordenação-Geral de Programas Especiais do FNDE

O presente trabalho foi realizado no período de 06 a 28 de maio de 2013, em decorrência da Ordem de Serviço – OS n.º 100/2013, de 06/05/2013, e em atendimento ao despacho do Senhor Presidente do FNDE, de 06 de maio de 2013, com o objetivo de levantar informações em vista dos fatos apresentados por meio de denúncia supostamente endereçada à CGU e apresentada por pessoa que presumivelmente também não se apresentou com seu nome verdadeiro.

A apuração da denúncia resultou no Relatório de Auditoria Interna nº 19/2013, de 10/7/2013, tratando de suposto desvio de função e descumprimento da jornada de trabalho de pessoal terceirizado e de servidor do Contrato temporário da União. Este trabalho fundamentou-se em registros na plataforma tecnológica do FNDE, visando manter a imparcialidade e o alcance real dos fatos.

Em face dos levantamentos efetuados, os quais consistiram na análise das informações consignadas na denúncia apresentada via correio eletrônico, bem como as arroladas junto às unidades do FNDE, concluiu-se pela existência de fragilidades quanto aos controles internos administrativos, voltados para a gestão de pessoas, notadamente, quanto à administração da jornada de trabalho do corpo técnico, indicando a necessidade de revisão de rotinas a fim de que haja maior grau possível de transparência quanto aos horários e flexibilizações, identificação de riscos e melhoria dos controles primários.

Quanto ao teor da denúncia, verificou-se que não foi confirmado. Ademais, não foram identificados prejuízos administrativos que comprometam a gestão, restando, porém, a recomendação no sentido de que a

Diretoria de Gestão Articulação e Projetos Educacionais revise as rotinas referentes à gestão de pessoas a fim de mitigar os riscos e fortalecer a transparência quanto à jornada de trabalho estabelecida.

6 – AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Com base na estrutura definida pelo Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, foram propostas alterações ao regimento interno, com melhor definição das competências de cada uma das três coordenações da AUDIT, com vistas ao ganho de eficiência e controle nas atividades realizadas, conforme demonstrado ao longo deste RAINIT.

Como exemplo, pode-se citar:

- atuação mais especializada de cada uma das três coordenações: a COAUD atuando nas auditorias no âmbito interno das unidades administrativas do FNDE e acompanhando o FIES; a COFIC realizando fiscalização junto aos entes federados; e a COPAC responsabilizando-se pelo planejamento, avaliação e divulgação de todas as ações de controle.
- definição de fluxo visando o tratamento adequado e planejado de denúncias/pedidos de fiscalização, envolvendo internamente a COFIC e a COPAC e, também, as demais áreas do FNDE;
- definição da localização da Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF) para o âmbito da COPAC.
- estreitamento no relacionamento com as demais áreas do FNDE para o tratamento de demandas específicas da CGU e do TCU, com o fortalecimento da figura de interlocução geral da AUDIT e dos interlocutores de cada diretoria.

Impactou, ainda, positivamente as atividades da AUDIT o fato de que ao final do primeiro trimestre de 2014, com a conclusão da reforma das novas instalações do Edifício sede do FNDE, ocorreu o retorno da Auditoria Interna à sede da Autarquia, que passou a ocupar todo o nono andar do prédio. Com o novo espaço de trabalho e com os novos mobiliários, ofereceram-se melhores condições para atuação dos servidores e colaboradores.

Importante ressaltar a adoção do Planejamento trimestral, com a fixação prévia de metas a serem cumpridas nos três meses subsequentes, o que permitiu a célere identificação de necessidades e dificuldades, aproximando os trabalhos de planejamento, execução e avaliação. Exemplo de resultado desse refinamento é percebido no cumprimento integral das ações de fiscalização, incluindo nesse contexto o uso e o gerenciamento de reservas de contingência, o que vem possibilitando a preservação do que foi planejado originariamente no PAINT.

Outro fator relevante foi a fixação de parâmetro temporal de monitoramento para a atividade de análise de TCE pela Auditoria Interna, que possibilitou a manutenção do equilíbrio do fluxo de entrada e saída de processos. Essa estratégia demonstrou ser uma boa prática a ser implantada também para outras atividades.

Por outro lado, as atividades da AUDIT têm sofrido acentuado crescimento notadamente quanto ao número de demandas externas originárias dos órgãos de controle, gerando necessidade de melhoria dos processos e fortalecimento dos sistemas de controle dessas demandas.

Em relação a este último tópico, as adequações do Sistema Integra não tem transcorrido dentro dos prazos esperados, o que gerou, ao longo de 2013, limitações ao dinamismo necessário ao controle das demandas externas recebidas de órgãos de controle, o que foi parcialmente contornado com a utilização de planilhas eletrônicas.

Sobre esse assunto, esta Auditoria avalia ainda, alternativamente ao módulo Demandas do Sistema Integra, o uso de ferramenta com similares funcionalidades, o Sistema de Controle de Demandas Externas – SCDE, gentilmente disponibilizado pelo Ministério do Turismo em dezembro de 2013.

Dessa forma, consideramos um ponto crítico e ao longo do próximo exercício será necessário priorizar a consolidação uso de um sistema informatizado que atenda de forma eficiente às necessidades de controle.

Apesar de ter se mantido relativamente estável a força de trabalho desta Auditoria Interna, conforme antes abordado, entendemos que as dificuldades de se reforçar a força de trabalho para que se adeque às crescentes necessidades e demandas por ações da Auditoria Interna é um desafio a ser enfrentado. Importante evidenciar o esforço que a Presidência do FNDE tem empreendido no sentido de minimizar ditas dificuldades com relação a novos servidores.

Em relação ao incremento no quadro de colaboradores ao longo de 2013, tratado no item 2 deste RAINTE, vale destacar que a utilização da estatística para suporte às atividades da AUDIT, na COPAC, foi viabilizada com a utilização de profissional terceirizado com formação nessa área. Além disso, a ampliação da transparência das ações realizadas no âmbito da auditoria e a proatividade na busca de informações que subsidiem as ações de controle foi favorecida pela alocação de outros dois colaboradores na coordenação, o que gerou impactos positivos às atividades ali desempenhadas.

7 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

Objetivando alargar esse grau de conhecimento, esta Auditoria Interna atuou junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO) visando, por meio do Plano Anual de Capacitação por Competências – PACC, operacionalizar as diretrizes que norteiam o processo de capacitação presencial e a distância, permitindo o acesso dos servidores a treinamentos e aperfeiçoamentos, ao aprimoramento das atitudes e ao desenvolvimento de habilidades, no interesse da Administração, viabilizado por meio do mapeamento de competências. O PACC é o instrumento da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos

Servidores do FNDE, previsto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. As capacitações de que participou o corpo técnico da Auditoria Interna constam no Anexo X – Capacitações de Servidores.

Ainda em relação às capacitações, vale destacar que, considerando a diversidade de programas geridos no âmbito do FNDE, que subentendem normas específicas, bem como as recentes inovações, por um lado, nos instrumentos de transferência, tais como o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC 2), e por outro nos meios para prestação de contas, notadamente o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) e o Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), foram promovidas capacitações internas para realinhamento técnico. Esse modelo de capacitação mostrou-se necessário para a efetiva qualificação dos servidores da AUDIT, sendo que tal prática tende a ser mantida e possivelmente acentuada nos próximos exercícios, sem detrimento de sua participação em capacitações externas e voltadas a conceitos e técnicas de auditoria.

8 – ENCAMINHAMENTOS

Em face do exposto, e em cumprimento às Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União nº 07 (art. 10 e §§) e nº 01 (art. 3º e §§), de 29/12/06 e 03/01/07 respectivamente, sugerimos o envio à Controladoria-Geral da União, para conhecimento dos resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2013.

Brasília, 06 de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

GUILHERME CAMPOS
COPAC/AUDIT

ORIGINAL ASSINADO

CLAUDIO FIDELIS RAMOS
COPAC/AUDIT

De acordo.

À consideração superior, para apreciação.

Em, 07/02/2014.

ORIGINAL ASSINADO

VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

ORIGINAL ASSINADO

LINDALVA CUNHA FREITAS
Coordenadora da COFIC

ORIGINAL ASSINADO

CASSIO MAURÍLIO SOUZA
Coordenador da COAUD

Aprovo.

Proceda-se conforme sugerido.

Em, 07/02/2014.

ORIGINAL ASSINADO

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe